



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

189

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.517 DE 09 DE JUNHO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4872.020057	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(036)	3132 Outros Serviços e Encargos		RS 1.500,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
15.81.4872.020057	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(035)	3120 Material de Consumo		RS 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Junho de 1.999

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de Junho de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos